

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Interromper as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, a partir do dia 13 de janeiro de 1992, por imperiosa necessidade de serviço.

II - Convocar o referido Juiz para presidir a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, a partir da mencionada data, em virtude das férias da excelentíssima Juíza Titular Drª Ana Maria Madruga do Amaral, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 1991

Tarcísio de Miranda Monte

JUIZ PRESIDENTE